## *LEI MUNICIPAL Nº 1077/2011, DE 25 DE MAIO DE 2011.*

## ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1020/2010, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1° -** Fica incluído na Lei Municipal n° 1020/2010, de 20 de outubro de 2010, a qual dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2011, as ações abaixo:

03.01 – Secretaria Municipal de Adminsitração		
Ação	Unidade de Medida	2011
Produto		
03.08 – Consórcio Público	Atividade	1
		3.900,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA

Prefeito Municipal